



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3379 em 13/12/2021
Assinatura
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.650, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.778.343,87 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.778.343,87 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil		
1236500061.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	352.442,95
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental		
1236100081.171 Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.095.760,23
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	330.140,69
TOTAL.....	R\$	1.778.343,87

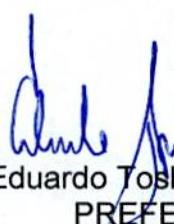
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil		
1236500061.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares - MDE		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	78.052,75

1236500062.273 – Apoio à Educação Infantil			
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	99.148,00	
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental			
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	360.038,74	
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	65.130,77	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	475.369,01	
 1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio - MDE			
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	700.604,60	
 TOTAL.....	R\$	1.778.343,87	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO